



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2023

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a inscrição de **processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS** nas condições fixadas neste edital e normativas através do Decreto nº 0045/2023 de 23 de fevereiro de 2023.

As inscrições serão abertas e divulgadas no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br) e nos murais da mesma, visando a publicação e ampla divulgação.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Impugnação do Edital	4 dias anteriores da data final para apresentação das inscrições
Período de inscrições e entrega de documentos	De 22/03/2023 a 09/04/2023
Julgamento preliminar das inscrições	De 10/04/2023 a 13/04/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	14/04/2023
Recursos: apresentação	17/04/2023 a 19/04/2023
Recursos: análise	20/04/2023
Homologação do resultado final	24/04/2023
Publicação do resultado final	24/04/2023

#### 1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**I.** Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento público para celebração de parceria, por irregularidade na aplicação do Decreto nº 0045/2023, devendo protocolar seu requerimento em até 4 (quatro) dias úteis antes da data final para apresentação das inscrições, devendo a Administração Pública julgar e responder a impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

**II.** As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo, de forma escrita e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 08h e se encerra às 12h, até o dia 03/04/2023.

**III.** No caso de impugnação apresentada por pessoa jurídica deverá, o requerimento, ser instruído por comprovação que demonstre que a pessoa identificada como representante tem poderes para representação.

**IV.** Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o chamamento público deverá ser suspenso para retificação e republicação do edital de chamamento público.

#### 2. DO OBJETO E VALIDADE

**2.1.** Compreende o objeto deste chamamento público a inscrição de processo de seleção extraordinária de estudantes regularmente matriculados em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos, à realização de estágio remunerado e não obrigatório no âmbito da



## **Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

administração direta do Município de Butiá/RS com validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação da lista de classificados do edital nº 80/2022 em 31/01/2023.

### **3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO**

São requisitos obrigatórios para os estudantes concorrerem às vagas de estágio:

- 3.1** Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, na data de inscrição;
- 3.2** Não ter sido estagiário do Município de Butiá por mais de 23 (vinte e três) meses;
- 3.3** Estar regularmente matriculado, e com frequência efetiva, em instituições de educação superior, de educação profissional, de educação especial, de ensino médio, ou de ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA);
- 3.4** Disponibilizar de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias, respectivamente, 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, para as atividades do estágio.

### **4. DATA, LOCAL, DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas do dia 22/03/2023 a 09/04/2023 através do preenchimento **completo** do formulário disponível na página da Prefeitura de Butiá ([www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)), anexados os seguintes documentos legíveis e completos:

**4.1.1.** Atestado de matrícula

**4.1.2.** Atestado de portador de deficiência quando for o caso;

**4.2** A inscrição para o Chamamento Público implica o conhecimento imediato, e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas, bem como dos requisitos para efetivação do estágio do curso, disposto neste Edital.

**4.3** É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

### **5. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial do teor deste Edital, e todas as instruções e os avisos, referentes ao presente Chamamento Público, serão disponibilizadas no site [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br).

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.

**6.2** A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o estudante do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**6.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

**Butiá, 21 de março de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal